



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 65 APROVADO 26/05/08

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.281, DE 27 DE MAIO DE 2008



Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.029.200,00

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.029.200,00 (hum milhão, vinte nove mil e duzentos reais), para pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.011.-Secretaria de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02

1.029.200,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasses a serem efetuados pela Secretaria da Habitação - Coordenadoria de Planejamento Habitacional e Secretaria de Economia e Planejamento, conforme ofícios nº 084/2008, 085/2008, 086/2008, 087/2008 e 088/2008, assinados pelo secretário Antonio Celso da Cunha, que anexamos.


**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Maio de 2008.

**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CELSO DA CUNHA**  
Secretário de Vias Urbanas